



JUCESP PROTOCOLO
0.559.519/09-6



COLEGIADA

**CONVÊNIO
AASP-257**

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de abril de 2009, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. RICARDO LOPES DELNERI, representante da Administração, e o Sr. ANTONIO DARAGO JÚNIOR, representante da KPMG Auditores Independentes.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. RICARDO LOPES DELNERI, que convidou o Sr. GEOFFREY DAVID CLEAVER para secretariá-lo.
4. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas

JV
8

páginas 27, 28, 29 e 30, e no jornal "Valor Econômico", na página E33, no dia 31 de março de 2009.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; (ii) a proposta dos Administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e a distribuição de dividendos; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o ano de 2009; e (v) examinar, discutir e votar acerca da definição do jornal em que deverão ser efetuadas as publicações ordenadas pela Lei das S.A.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, abstando-se de votar os legalmente impedidos, primeiramente aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e em seguida deliberaram:

6.1 Aprovar, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

6.2 Fazer constar que não foram apurados lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, não havendo, portanto, lucro líquido a ser destinado.

6.3 Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, o (i) Sr. **RICARDO LOPES DELNERI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.957.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.602.498-94, domiciliado na Cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 111, Brooklin Novo, CEP 04571-011; (ii) Sr. **GEOFFREY DAVID CLEAVER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.267.033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.631.758-79, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gregorio Paes de Almeida, nº 904, CEP 05450-000; (iii) Sr. **RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Paulo VI, nº 1498, Pituba, CEP 41810-001, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.784.129 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.623.258-70; (iv) Sr. **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 188.763 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.347.587-00, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, 681, bloco 202, CEP 22610-001; (v) Sr. **MARCELO FARIA PARODI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.416.585-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.097.068-93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 111, Brooklin Novo, CEP 04571-011; e (vi) Sr. **MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 214.106 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 043.025.837-20, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 111, Brooklin Novo, CEP 04571-011. O Sr. **RICARDO LOPES DELNERI** foi indicado como Presidente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. **RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO** foi indicado como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

6.3.1 Caso a Companhia venha a abrir o seu capital e aderir ao Segmento Especial de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, os acionistas da Companhia declaram desde já que o Sr. **MAÍLSON**

FERREIRA DA NÓBREGA e o Sr. **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES** são conselheiros independentes para os fins do disposto no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BOVESPA.

6.3.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei.

6.4 Aprovar, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2009, no valor total de até R\$ 2.500.000,00.

6.4.1 A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

6.5 Definir o jornal DCI – Diário Comércio, Indústria e Serviços como o jornal de grande circulação no qual serão realizadas as publicações da Companhia ordenadas pela Lei das S.A.

7. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 30 de abril de 2009. **Mesa:** Presidente: Ricardo Lopes Delneri; Secretário: Geoffrey David Cleaver. **Acionistas Presentes:** RRI Participações S.A. p. Ricardo Lopes Delneri e Renato do Amaral Figueiredo; Ricardo Lopes Delneri; Geoffrey David Cleaver; Renato do Amaral Figueiredo; José Paulo de Oliveira Alves; Marcelo Faria Parodi; e Mailson Ferreira da Nóbrega.

Certifico que a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., sendo cópia exata da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2009

LD

RICARDO LOPES DELNERI
Presidente

GD 24

GEOFFREY DAVID CLEAVER
Secretário



RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta

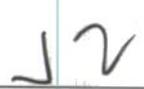
CNPJ nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

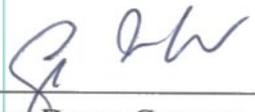
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE VOTOS
RRI PARTICIPAÇÕES S.A.	801.600	801.600
RICARDO LOPES DELNERI	1	1
GEOFFREY DAVID CLEAVER	1	1
RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO	1	1
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES	1	1
MARCELO FARIA PARODI	1	1
MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA	1	1
TOTAL	801.606	801.606

São Paulo, 30 de abril de 2009



RICARDO LOPES DELNERI
Presidente



GEOFFREY DAVID CLEAVER
Secretário

TERMO DE FOSSE

O Sr. **RICARDO LOPES DELNERI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.957.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 157.602.498-94, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 111, Brooklin Novo, CEP 04571-011, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **RICARDO LOPES DELNERI** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009

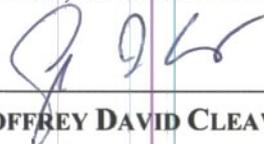


RICARDO LOPES DELNERI
Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

O Sr. **GEOFFREY DAVID CLEAVER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.267.033 ES?/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.631.758-79, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gregório Paes de Almeida, nº 904, CEP 05450-000, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **GEOFFREY DAVID CLEAVER** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009

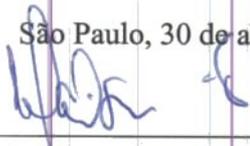


GEOFFREY DAVID CLEAVER
Conselheiro

TERMO DE POSSE

O Sr. **MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 214.106 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 043.025.837-20, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, conjunto 111, Brooklin Novo, CEP 04571-011, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009



MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA
Conselheiro

TERMO DE POSSE

O Sr. **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1881.763 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.347.587-00, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, 681, bloco 2, apto. 202, CEP 22610-001, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009



JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES

Conselheiro

TERMO DE POSSE

O Sr. **MARCELO FARIA PARODI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.416.585-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.097.068-93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 - 4º andar - São Paulo/SP - Jd. Paulistano - Cep: 01452-001, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **MARCELO FARIA PARODI** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009



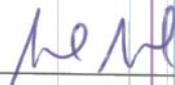
MARCELO FARIA PARODI

Conselheiro

TERMO DE POSSE

O Sr. **RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Avenida Paulo VI, nº 1498, Pituba, CEP 41810-001, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.784.129 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 146.623.258-70, declara, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administrador de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A. e, neste ato, toma posse no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, conjunto 111, Edifício Berrini, CEP 04571-011, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.358.295 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2009, as 11:00 horas, com mandato de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2010, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de abril de 2009



RENATO DO AMARAL FIGUEIREDO
Vice-Presidente do Conselho de Administração